



SINDESPE



Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos

OFÍCIO: SINDESPE Nº 014/2018

São Paulo - SP, 17 de Abril de 2018.

AO
EXMO. SR.
DR. LOURIVAL GOMES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DE CIF PARA PORTE DE ARMA DE CALIBRE RESTRITO

O SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente por meio deste *SOLICIAR* à V. Excia. que nos digne informar quanto a emissão de Cédula de Identidade Funcional para fins de porte de arma de fogo de calibre restrito por parte da Secretaria da Administração Penitenciária.

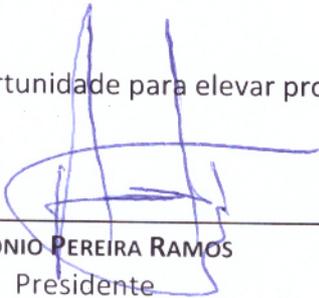
CONSIDERANDO que os agentes prisionais nos procuraram para questionar o porque da demora na emissão desses documentos supra citados, com algumas reclamações de que procuraram a secretária e por momento está suspenso a emissão em se tratando de calibre restrito;

CONSIDERANDO a não emissão deste documento inviabiliza o porte da arma e que de acordo com alguns relatos encontram-se já pagas pelos servidores junto às fábricas de armas, sem que possam porta-las por falta deste procedimento.

Certos de o douto secretário tenha ciência dos fatos e possa nos passar uma orientação melhor para que possamos retransmiti-la aos nossos filiados.

Sem mais.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.



ANTONIO PEREIRA RAMOS
Presidente
SINDESPE

RECEBIDA EM PENITENCIARIA 18/04/2018 14:10 000008455



SINDESPE



Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos

OFÍCIO: SINDESPE Nº 014/2018

São Paulo - SP, 17 de Abril de 2018.

AO
EXMO. SR.
DR. LOURIVAL GOMES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DE CIF PARA PORTE DE ARMA DE CALIBRE RESTRITO

O SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente por meio deste *SOLICIAR* à V. Excia. que nos digne informar quanto a emissão de Cédula de Identidade Funcional para fins de porte de arma de fogo de calibre restrito por parte da Secretaria da Administração Penitenciária.

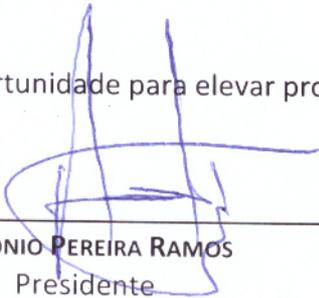
CONSIDERANDO que os agentes prisionais nos procuraram para questionar o porque da demora na emissão desses documentos supra citados, com algumas reclamações de que procuraram a secretária e por momento está suspenso a emissão em se tratando de calibre restrito;

CONSIDERANDO a não emissão deste documento inviabiliza o porte da arma e que de acordo com alguns relatos encontram-se já pagas pelos servidores junto às fábricas de armas, sem que possam porta-las por falta deste procedimento.

Certos de o douto secretário tenha ciência dos fatos e possa nos passar uma orientação melhor para que possamos retransmiti-la aos nossos filiados.

Sem mais.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.



ANTONIO PEREIRA RAMOS
Presidente
SINDESPE

RECEBIDA EM PENITENCIARIA 18/04/2018 14:10 000008455